



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE
VALORES DE IMÓVEIS URBANOS DO MU-
NICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Periquito, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Planta Genérica de Valores a ser utilizada na apuração do valor venal dos imóveis situados na zona urbana do Município de Periquito no exercício 2006, é a representada pelo quadro anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

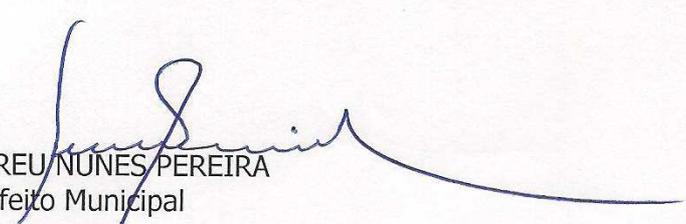
Artigo 2º - Os valores venais dos imóveis serão atualizados e corrigidos periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa e coleta, por amostragem, dos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário.

§ 1º - Para a avaliação dos terrenos e prédios urbanos, para efeitos de atualização e correção da planta genérica de valores do Município, será designada comissão transitória, que realizará a pesquisa e a coleta dos preços correntes, apresentando laudo técnico de avaliação ao final dos trabalhos.

§ 2º - Considera-se valor venal, para efeitos desta lei, o valor pelo qual o bem ou o direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos jurídicos, 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 22 de dezembro de 2005.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO ANEXO – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

1 - Valor Territorial por m²

PERIQUITO

- Praça da Estação, Praça José Nelson da Silva, Av. Senador Getulio de Carvalho, Av. Waldomiro Barrel, Rua Alagoas, Rua Bahia, Rua São Luiz, Rua Para, Rua Senador Milton Campos, KM 372+400 ao 374+050, Rua São Sebastião, Rua José Martins Moraes Junior: **R\$ 5,73**

- Rua Campo, Rua Francisco José Andrade, Rua Israel Pinheiro, Rua José Gonçalves, Rua Paraná, Rua Cedro, Rua Oiti, Rua Flamboaiã, Rua Pau Brasil, Rua Castanheira, Rua Videira, Rua Camélia, Rua Jatobá, Rua Santos Fernandes, Rua Mato Grosso, Rua Sergipe: **R\$ 3,82**

- Rua Alessandro Mafra de Melo, Rua Amazonas, Rua da Igreja, Rua José Valdir da Silva, Rua Lucio de Oliveira, Rua Nova, Rua São Paulo, Rua São Jose, Rua Araçá, Rua Coqueiro, Rua Palmeira, Rua Carnaúba, Rua Peroba, Rua Jacarandá, Rua Pinheiro, Rua Seringueira, Rua Ipê, Rua Mangueira, Rua Oliveira, Rua Cajazeira, Rua Jamelão, Rua Rio Doce, Rua Beira Mar: **R\$ 2,42**

PEDRA CORRIDA

- Rua Francisco Diniz, KM 360+646 ao 363+060, Av. Francisco Silveira Filho, José Orozimbo, Av. São Francisco Silveira Filho, Rua Governador Valadares, Rua José Lino Balbino, Rua José de Souza, Rua Péricles Ramos, Rua Jose Rodrigues, Rua José de Souza: **R\$ 4,24**

- Rua Acesita, Rua Açucena, Rua Belgo Mineira, Rua do Morro, Rua Jesus Godoy, Rua Jose Calazans, Rua Jose de Almeida, Rua José Policápio, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Santos Drumond, Rua Laurindo Rodrigues dos Santos: **R\$ 4,24**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Rua Beira Linha, Rua Santos Dumont:

R\$ 1,50

SERRARIA

- Rua Lecy Rodrigues, Rua Luiz Ramires, Rua Sebastião Correia, Rua Citriodora, Rua Acácias, Av. Açucena, Rua Cedro, Rua Jacarandá, Rua Pinheiros, Rua Arueira, Rua Oscar Rodrigues dos Santos:

R\$ 3,50

- Rua Sândalo, Rua Jose Pires, Rua Jose Victor, Rua Limeira, Rua Camélias, Rua Palmeiras:

R\$ 2,68

- Rua José Lopes:

R\$ 2,12

SÃO SEBASTIAO DO BAIXIO

- Av.. Felipe de Carvalho, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Belo Horizonte, Rua Brejaúba, Rua Borba Gato, Rua Curitiba, Rua Dom Pedro II, Rua Dos Esportes, Rua Duque de Caxias, Rua Felipe dos Santos, Rua Floriano Peixoto, Rua Goiás, Rua Mato Grosso, Rua Santos Drumond, Rua Tiradentes:

R\$ 2,12

2 - Valor Predial por m²

Periquito	R\$ 103,50
Pedra Corrida	R\$ 81,00
Serraria	R\$ 81,00
São Sebastião do Baixio	R\$ 63,00